



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

TERÇA-FEIRA – 28 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 068/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 68 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 102.424,20 (Cento e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$102.424,20 (Cento e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

| 30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |                   |
|---|-------------------|
| 2.021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS-IGD-SUAS                  |                   |
| 3.3.90.14.00 / 16600000 - DIARIAS - CIVIL                     | 424,20            |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>424,20</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>424,20</b>     |
| 30601 - SECRETARIA DE URBANISMO                               |                   |
| 2.058 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA       |                   |
| 3.3.90.39.00 / 17510000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 102.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>102.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>102.000,00</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                    | <b>102.424,20</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

| 30502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |                   |
|--|-------------------|
| 2.016 - AÇÕES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE |                   |
| 3.3.90.35.00 / 16600000 - SERVICOS DE CONSULTORIA                  | 424,20            |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>424,20</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                             | <b>424,20</b>     |
| 30601 - SECRETARIA DE URBANISMO                                    |                   |
| 2.056 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO - URBANISMO E SERV. PÚBLICOS      |                   |
| 3.3.90.39.00 / 17510000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA      | 102.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>102.000,00</b> |



Edição eletrônica disponível no site [www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO  
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 102.000,00

Total Anulado: 102.424,20

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2024.

LEANDRO MAIA SOUZA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES  
Prefeito(a)  
Matrícula: 27118